



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 101/11/EFSEDS

O **Superintendente da Escola de Formação da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório EFAP/SEDS Nº 011/2009 de 20 de outubro de 2009 – Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva para Unidades Prisionais de Belo Horizonte e Região Metropolitana (1ª, 2ª e 3ª RISP) e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado que a candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Feminino para a Unidade Prisional de Belo Horizonte, **Carla Fernanda Bernardes** não possuía, na data de sua inscrição no referido Processo Seletivo, o grau de escolaridade (Ensino Médio completo) exigido para o referido cargo;

1.2 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos, como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

2. RESOLVE:

2.1 desclassificar a candidata **Carla Fernanda Bernardes** do Processo Seletivo Simplificado, baseado no item 4 do Instrumento Convocatório nº 011/2009 de 20 de outubro de 2009 , (**Escolaridade inferior a exigida para o cargo pretendido**)".

Publique-se.

Belo Horizonte, 27 de Janeiro de 2011.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da Escola de Formação da SEDS